



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

DECRETO Nº 3.116/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga os vencimentos de IPTU e demais tributos municipais, afastando incidência de acréscimos, em razão da emergência em saúde pública, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em razão do novo coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO, a determinação contida no Decreto Municipal nº 3.115/2020 que trata dos procedimentos a serem adotados no Município para controle e combate do novo coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO, a autorização contida nas Leis Municipais nº 420/89 e Lei 1.323/2001

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam prorrogados os vencimentos dos tributos municipais, afastando-se os acréscimos legais, nos seguintes casos e formas:

§1º - Com relação ao IPTU e Taxa de Coleta de Lixo de 2020:

I – Fica prorrogado o vencimento da cota única, para pagamento com descontos, para o dia 30/04/2020;

II – O percentual de desconto permanece inalterado conforme já fixado em Lei e no Decreto de calendário de vencimentos do Município;

III – Todas as instituições bancárias e pontos de recebimento de valores conveniados poderão receber a parcela da Cota Única com descontos até a data de 30/04/2020.

§2º - Com relação aos demais tributos:

I – Todos os demais tributos municipais lançados com vencimentos entre o dia 10/03/2020 e o dia 30/04/2020 deverão ter sua data de vencimento prorrogada nos sistemas internos para o dia 30/04/2020 e poderão ser recolhidos pelos contribuintes sem os acréscimos até esta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTANA DA BOA VISTA,
Em 19 de março de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Pâmela Urruth de Melo
Sec. Mun. de Administração

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS